CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 013/89

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03/72

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 626,18 (Seiscentos e vinte e seis cruzados novos e dezoito centavos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 110 - Corpo Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3110 - Pessoal
SUB-ELEMENTO 3111 - Pessoal Civil NCZ$ 626,18

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3130 - Serviços de terceiros e encargos
SUB- ELEMENTO 3132 - Outros Serviços e Encargos....NCZ$ 626,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 28 de dezembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE